PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.462, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), assim discriminados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC nº 29/2000
1030100032.021/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 174.000,00
Fonte de Recurso 01303
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030100092.023/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 31302

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0600 – SECRETARIA M.DE SEG.PUBLICA E TRANSITO
0601 – Direção Geral
0618100331.004/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 30.960,00
Fonte de Recurso 01000
8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC nº 29/2000
1030100032.021/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica ..... R$ 174.000,00
Fonte de Recurso 01303
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030100092.023/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 17.050,00
Fonte de Recurso 31302
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.990,00
Fonte de recurso 31302

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de novembro de 2007.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 01/12/07
Funcionária

LUIZ ROBERTO BUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.462, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), assim discriminados:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 – Direção Geral – EC nº 29/2000
1030100032.021/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 174.000,00
Fonte de Recurso 01303
0602 – Fundo Municipal de Saúde
1030100092.023/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01302

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0600 – SECRETARIA M.DE SEG.PUBLICA E TRANSITO
0601 – Direção Geral
0616100331.004/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 01000
6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 – Direção Geral – EC nº 29/2000
1030100032.021/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 174.000,00
Fonte de Recurso 01303
0602 – Fundo Municipal de Saúde
1030100092.023/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 17.050,00
Fonte de Recurso 31302
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.950,00
Fonte de recurso 31302

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de novembro de 2007.

LUIZ ANTONIO CAMOCARDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Jubuno do Norte
Em, 01 / 12 / 07
Funcionário